



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de Fevereiro de 2022.

Decreto nº 104/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando; o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

Considerando; as atividades que já vem sendo desenvolvidas na Academia de Saúde do Município;

Considerando; a Chamada Pública 005/2022;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Senhora **THAUANA NICOLI SILVA**, portadora do CPF nº113.340.249-60 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com vigência no período de 16/02/2022 até 16/02/2023, podendo haver rescisão antecipada quando houver legalidade ou interesse público.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2º. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar nº044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.